



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000372-17.2023.2.00.0826 – OUROESTE – Representação formulada pela Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/SP, de 25/04/2023.

ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO SÁ E SOUZA PACHECO – OAB/SP nº 146.449 e FERNANDO DA NÓBREGA CUNHA – OAB/SP nº 183.378.

2) Nº 0000385-16.2023.2.00.0826 – BARUERI – Representação formulada por NÁDIA DA SILVA SANTOS, de 19/04/2023.

3) Nº 0002208-78.2023.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor MÁRCIO MELLO CASADO, advogado, de 31/03/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADOS: MÁRCIO MELLO CASADO – OAB/SP nº 138.047-A e MARCELLO DANIEL COVELLI CRISTINALINO – OAB/SP nº 246.750.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DESPACHO

Nº 2125431-10.2023.8.26.0000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Agravo de Instrumento - Agravante: Jose Feitoza Carlos Neto ME - Agravado: 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, não se trata de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, cabendo à C. Corregedoria Geral da Justiça a apreciação do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à C. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 22 de junho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Guilherme Augusto dos Santos Tavares (OAB: 408302/SP)

DESPACHO

Nº 1032941-74.2023.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sílvia Manfredini Bordignon - Apelado: Solotrat Engenharia Geotecnica Ltda - Apelado: Decimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. 1- Providenciem as partes, apelante e apelada, a regularização de suas representações processuais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. 2- Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 22 de junho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Jéssica Pereira Valdez (OAB: 392281/SP) - Marcelo do Valle de Oliveira (OAB: 427003/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 27

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Guilherme de Oliveira Borges, Elaisa Carolina Silva Santos, Sílvia Renata de Oliveira Penchel, Giovanna Dall Agnol, Isaias Lopes da Silva Junior, Rodrigo Fonseca Ribeiro, Lucas



Martins de Oliveira, Tiago Elias Barelli, Gabriele Angelucci Carvalho, Murilo Leone Casadei, Savio Rodrigo Antunes dos Santos Rosa, Mena Silva Cruz, Lana Keiko Takau Elias Estecio, Francyer Moreira Alves, Guilherme Fernando de Souza, Leandro Utiyama, Victor Hugo Cunha Silva e Assuero Rodrigues Neto. Os trabalhos encerraram-se às 18h30min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **PATRICIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **ANA PAULA FRONTINI** – Tabeliã (Suplente) e **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 429/2023

PROCESSO Nº 2022/80401 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, do outorgante Wellington da Silva Gomes, inscrito no CPF nº 322.***.***-48, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 05/07/2022, no qual figura como outorgado João Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº 135.***.***-69, e que tem como objeto veículo DAFRA/SPEED 150, 2010/2011, placa EKA3668, RENAAM nº 00257738142, mediante reutilização de selo nº 1076AA0226306, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava à época na Serventia. Ainda o referido outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 430/2023

PROCESSO Nº 2022/83394 – SÃO VICENTE – JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 05/07/1992 junto ao Tabelião de Notas do Distrito de Mandirituba da Comarca de São José dos Pinhais/PR, no livro 131, fls. 120/120v, na qual figuram como outorgantes vendedores José Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 138.***.***-20, e Maria Evaristo de Oliveira, inscrita no CPF nº 473.***.***-68, como outorgado comprador Lucas Celestino da Silva, inscrito no CPF nº 199.***.***-20, e que tem como objetos imóveis cadastrados sob nº 34.01341.0075.00151.000, junto à prefeitura da Comarca de São Vicente/SP, tendo em vista que o ato lavrado possui diversas irregularidades, dentre os quais, o emprego de impressão fora do padrão adotado à época, bem como dados divergentes aos lançados no livro Protocolo Geral da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 431/2023

PROCESSO Nº 2022/97121 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 21/12/2016, no livro 2692, fls. 195/198, na qual figura como outorgante vendedor Roberto Gomes, inscrito no CPF nº 662.***.***-53, e como outorgados compradores Alice Marta Lopes Alonso, inscrita no CPF nº 082.***.***-30, e Antonio dos Reis Alonso, inscrito no CPF nº 649.***.***-34, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 57.163, junto ao 16º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo outorgante.

COMUNICADO CG Nº 432/2023

PROCESSO Nº 2022/111879 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firma/sinal público, atribuídos à referida unidade, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo I/GM CAPTIVA SPORT 2.4, 2011/2011, placa JH7528, RENAAM nº 00452822564, abaixo descritos:

- em reconhecimento de firma, da compradora Eva de Campos Ferreira, inscrita no CPF nº 251.***.***-40, na qual figura como vendedora Samara Pinto de Montalverne Muniz, inscrita no CPF nº 512.***.***-49, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA09007AA0400728, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, a referida compradora não possui ficha de firma arquivada na unidade;

- em reconhecimento de sinal público, da escrevente Gabriele Rabelo de Oliveira, na qual figura como vendedora Samara Pinto de Montalverne Muniz, inscrita no CPF nº 512.***.***-49, e como compradora Eva de Campos Ferreira, inscrita no CPF nº 251.***.***-40, mediante reutilização ou falsificação de selo nº S10996AA0277687, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, a referida escrevente não possui cadastro de sinal público.